



**Parecer da Comissão Nº 03/2024 ao(à) Projeto de Resolução Nº 04/2024**

**Autoria:** Comissão de Legislação,  
Justiça e Redação  
**Nº do Protocolo:** 194/2024  
**Protocolado em:** 13/05/2024 15h09

Revoga a Resolução nº 110/2015, que disciplina o uso de telefone celular durante as sessões da Câmara Municipal de Aimorés, e dá outras providências.

**Parecer da Comissão**

**Projeto de Resolução nº:** 004/2024.

**Ementa** -Revoga a Resolução nº 110/2015, que disciplina o uso de telefone celular durante as sessões da Câmara Municipal de Aimorés, e dá outras providências.

**Comissão de Legislação, Justiça e Redação**

**I - RAZÕES DO PARECER**

Trata-se o presente parecer sobre a legalidade e regularidade do **Projeto de Resolução nº 004/2024**, de autoria da Mesa Diretora, cujo objeto visa revogar a Resolução nº 110/2015.

Em sua justificativa a Mesa Diretora dispôs que o objetivo do presente projeto visa atender a Procuradoria Geral de Justiça – Controle de Constitucionalidade que analisando os termos da referida resolução recomendou a revogação total diante da inconstitucionalidade do texto.

O Regimento Interno dispõe que:

Art. 206, Inciso X – constitui, entre outras, matéria de projeto de resolução: outros assuntos de sua economia interna, de caráter geral ou normativo, que não se compreenda nos limites do simples ato administrativo.

Em sua justificativa a Procuradoria Geral de Justiça – Controle de Constitucionalidade apresentou que a resolução nº 110 induz a violação aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, como também ao direito de liberdade, que são assegurados pela Constituição Federal de 1988.





# MUNICÍPIO DE AIMORÉS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PODER LEGISLATIVO



Sendo assim, o presente projeto de resolução é legal e constitucional pois trata de matéria de competência exclusiva da Câmara Municipal.

A Comissão analisando o projeto, sob o prisma da legalidade jurídica, não encontrou a princípio, qualquer inconstitucionalidade ou ilegalidade.

**ANTE AO EXPOSTO**, e salvo melhor juízo, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação, *opina* pela **aprovação do Projeto de Resolução nº 004/2024**.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2024.

---

Analdo Gomes da Silva  
Vereador(a)

---

André Vidal de Freitas  
Vereador(a)

---

Rodrigo Gomes  
Vereador(a)

Documento assinado digitalmente por Analdo Gomes da Silva, André Vidal de Freitas, Rodrigo Gomes conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [camaraaimores.mg.gov.br/validador](http://camaraaimores.mg.gov.br/validador) e informe o código **XOBD7-WMWFX-XPOGE-ORCZE-0XCWF** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





**MUNICÍPIO DE AIMORÉS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PODER LEGISLATIVO**



**EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS**

**Documento:** Parecer da Comissão Nº 03/2024 ao(à) Projeto de Resolução Nº 04/2024

**Status:** processo de assinatura **FINALIZADO**

**Data da Versão do Doct.:** 13/05/2024 15:07:22

**Hash Interno:** imzappblhnabzbnzvqtlbjmte6gncq2jjfcm8j3



**Chave de Verificação**

**XOBD7-WMWFY-XPOGE-ORCZE-0XCWF**

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: [www.camaraaimores.mg.gov.br/validador](http://www.camaraaimores.mg.gov.br/validador) e informe a chave de verificação.

**Lista de Signatários Deste Documento**

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
079.***.***-33	Analdo Gomes da Silva	<b>Assinado</b> em 13/05/2024 15:08
567.***.***-53	André Vidal de Freitas	<b>Assinado</b> em 13/05/2024 15:08
080.***.***-80	Rodrigo Gomes	<b>Assinado</b> em 13/05/2024 15:08

Documento assinado digitalmente por Analdo Gomes da Silva, André Vidal de Freitas, Rodrigo Gomes conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [camaraaimores.mg.gov.br/validador](http://camaraaimores.mg.gov.br/validador) e informe o código **XOBD7-WMWFY-XPOGE-ORCZE-0XCWF** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

